



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP/POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DF – SRPF/DF

CONTRATO Nº 04/2018-SR/DPF/DF

QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços de vigilância armada que entre si celebram a **UNIÃO FEDERAL**, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL** com a empresa **GI – GRUPO INTERATIVA – EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, de acordo com as especificações contidas no Edital, Termo de Referência e Anexos, na forma abaixo.

A **UNIÃO FEDERAL**, através da Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal, com sede no SAIS - Quadra 07 - Lote 23 Brasília/DF, CNPJ/MF sob n.º 00.394.494/0024-22, Órgão do Ministério da Segurança Pública, representada pelo Sr. Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal **MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA**, CPF 844.686.961-68 e R.G 1770377 SSP-DF, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 94, de 10/04/2018, publicada no DOU nº 70 de 12/04/2018, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **G I EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.473.476/0001-99, sediada no SIBS, quadra 02, conjunto E, lote 01, parte A, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, CEP 71.736-205, neste ato representada pelo Senhor **IZAÍAS JUNIO VIEIRA**, solteiro, brasileiro, empresário, CNH nº 00320460567 Detran/DF e CPF nº 852.336.331-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 08280.003964/2017-79 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual, compreendendo o período de 01 de fevereiro de 2021 e encerramento em 01 de fevereiro de 2022, conforme disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 combinado com a Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor mensal do contrato será de 310.646,64 (trezentos e dez mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

2.2 O valor anual do contrato, para o exercício de 2021/2022, será de R\$ 3.727.759,68 (três milhões, setecentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

2.3 Os recursos para fazer face às despesas do presente instrumento correrão a contas das dotações orçamentárias consignadas à Superintendência Regional e no Orçamento Geral da União, para o exercício financeiro de 2021, sob a seguinte classificação: Gestão/Unidade 200338/0001 – Tesouro; Programa de Trabalho _____; PI _____; Elemento de Despesa _____; Fonte _____; 2021NE _____.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GARANTIA

3.1 Será exigida a renovação da garantia, de forma proporcional, nas mesmas condições previstas na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA REPACTUAÇÃO

3.1 Fica resguardado o direito à repactuação 2021.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato original e apostilamentos, não modificadas expressamente por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 A Administração providenciará a publicação do Contrato, mediante extrato resumido, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

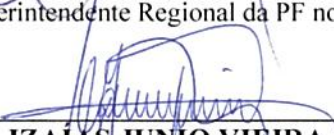
Brasília-DF, 01 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE:


MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA
Superintendente Regional da PF no DF

Marcio Nunes de Oliveira
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional

CONTRATADA:


IZAÍAS JÚNIO VIEIRA
G I Empresa de Segurança

TESTEMUNHAS: